



Handwritten signature or initials in the top right corner.

CONTRATO DE EMPREITADA

PRIMEIRO OUTORGANTE: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede no referido Largo Cónego José Maria Gomes.-----

SEGUNDA OUTORGANTE: MARIA ANTÓNIA FERREIRA DAS NEVES MORGADO ALVES CASINHAS, titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] com domicílio profissional no Lugar do Rio, da freguesia de Vale São Martinho, do concelho de Vila Nova de Famalicão, 4770 616 Vale São Martinho, que outorga em representação da Sociedade "**ALBERTO COUTO ALVES, SA**", na qualidade de procuradora, NIPC 501 312 412, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede na morada acima referida, com o capital social de vinte milhões de euros, conforme certidão permanente subscrita em 24 de abril de 2020 e válida até 24 de abril de 2021, a que acedi em www.portaldaempresa.pt e a que corresponde o código de acesso [REDACTED] e procuração celebrada no dia 14 de maio de 2018, devidamente autenticada na mesma data pela advogada [REDACTED] com a cédula profissional nº [REDACTED] que se arquiva, titular do alvará de empreiteiro nº 2261.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

- Que, a Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 7 de setembro de 2020, deliberou adjudicar à representada da segunda outorgante, mediante procedimento por concurso público a que corresponde o registo interno n.º 18/20, a empreitada designada por "**REPERFILAMENTO DA RUA PADRE ANTÓNIO CALDAS**",

pelo preço contratual de **€2.878.044,00** (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil e quarenta e quatro euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos da proposta apresentada e de acordo com o programa de procedimento e o caderno de encargos, documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao presente contrato e deste ficam a fazer parte integrante. -----

- Que a Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de setembro de 2020, deliberou aprovar a minuta do presente contrato. -----

- Que, a Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de setembro de 2020, ratificou o seu despacho de 13 agosto de 2020 que aprovou a repartição de encargos que este contrato implica, da seguinte forma: -----

- Ano de 2020 = €183.075,01, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado; -----

- Ano de 2021 = €2.694.968,99, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado; -----

- Que o prazo de execução é de trezentos e sessenta e cinco dias a contar da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o representado do primeiro outorgante comunique à representada da segunda outorgante a aprovação Plano de Segurança e Saúde, nos termos da legislação aplicável, caso esta última data seja posterior. -----

- Que a revisão de preços relativa a este contrato far-se-á nos termos das cláusulas 3.5 do respetivo caderno de encargos. -----

- Que o pagamento à representada da segunda outorgante, dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á com base na medição prevista no ponto 3.1 do caderno de encargos. --

- Que foi garantida a boa execução deste contrato por caução apresentada pela representada da segunda outorgante, no valor de €143.902,20 (cento e quarenta e três mil novecentos e dois euros e vinte centavos), referente a cinco por cento do valor da adjudicação, prestada sob a forma de garantia bancária a que corresponde o nº



JA

N00415413, emitida pelo Banco Novo Banco, em 15 de setembro de 2020. -----

- Que a despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento nº 3740, datada de 14 de agosto de 2020, correspondendo-lhe o compromisso nº 4274, datado de 8 de setembro de 2020, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 03 – DOM – Departamento de Obras Municipais; económica: .07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato o técnico superior do Departamento de Obras Municipais, [REDACTED]

[REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

- **Que este contrato não produz quaisquer efeitos antes da data do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art.º 45.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro. --**

Declarou a segunda outorgante: -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Pela segunda outorgante foram exibidos: a) Certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 3 de setembro de 2020 pelo 2º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão; b) Declaração em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta

em 8 de julho de 2020; c) Declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 15 de setembro de 2020; d) Documentos emitidos pelo Ministério de Justiça em 4 e 5 de junho e 12 de agosto 2020, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais. -----

Para constar, eu, Joana Rangel da Gama Lobo Xavier (Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier), Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi o presente contrato, na qualidade de Oficial Público, nomeada ao abrigo do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de outubro de 2017, tendo este contrato sido lavrado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----
Município de Guimarães, 28 de setembro de 2020.

O primeiro outorgante: Comunidade Municipal

A segunda outorgante: Cláudia Antonina Remenc das Neves Louçã do Alvo Casinhas